



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 179 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aplicação de Advertência à empresa **PGL ALIMENTOS LTDA - EPP**

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a teor dos autos do processo de Pregão Eletrônico n.º 0302024, restou configurado que a empresa então adjudicatária **PGL ALIMENTOS LTDA - EPP**, cometeu a infração prevista no artigo 155, mais precisamente em seu inciso I, da Lei Federal n.º 14133/2021;

Considerando que do Parecer do Departamento Jurídico restou manifesta a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro no Art. 156, Inc. I, § 1º, Inc. I e II;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à empresa **PGL ALIMENTOS LTDA - EPP**, a penalidade ancorada no artigo 156, I, da Lei Federal nº 14133/21:

I - Advertência

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária Municipal